

## A INCLUSÃO DO ALUNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS NA ESCOLA REGULAR

Kelly Cristina Marques de Lima <sup>1</sup>

### INTRODUÇÃO

Na definição das iniciativas governamentais relacionadas às necessidades especiais e direitos correspondentes a que demandam normas legais que garantam o bem-estar pessoal, social e econômico das mesmas. A proposta explícita da inclusão, principalmente em âmbito escolar, é a de superar as situações de exclusão, reconhecendo os direitos das diversidades e estimulando a participação social plena na sociedade. A inclusão representa um avanço em relação ao movimento de integração social já adotado pela sociedade, que pressupunha o ajustamento da pessoa com necessidades especiais para sua participação no processo educacional desenvolvido pelas escolas comuns regulares. A inclusão prevê uma reestruturação do sistema educacional, havendo mudanças estruturais, objetivando oferecer um espaço democrático e competente, onde se possa trabalhar com todos os educandos, sem distinções, baseando-se no princípio que o respeito a diversidade deve ser desejada. A educação deve estar voltada para a prática da cidadania, de forma dinâmica, valorizando e respeitando as diversidades dos alunos, estimulando os mesmos a construírem seu processo de conhecer, aprender, reconhecer e construir sua própria cultura.

O Estado é o responsável por planejar e implantar Políticas Públicas da Educação que visem o atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, preferencialmente na rede regular. Segundo a LDB 9.394/96, título III; Do Direito à Educação e do dever de Educar.

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: a) pré-escola b) ensino fundamental; c) ensino médio;

II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

---

<sup>1</sup> Graduando do Curso de Pedagogia Faculdade Evangélica Cristo Rei, pós graduada em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva- UPE- Universidade de Pernambuco e Psicopedagogia Clínica e Institucional –Faculdade Única, Mestrado aluno Especial –UPE- kcmlm2812@gmail.com

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.

Nota-se que o nascimento de crianças com necessidades especiais são registrados com maior ênfase em países em desenvolvimento. As dificuldades periféricas, pode associar que para ocorrer à inclusão será necessário uma modificação em vários sentidos. Barreiras arquitetônicas, capacitação profissional, rampas de acesso, e assim sendo um espaço físico adequado para receber o cidadão deficiente com acessibilidades. A rejeição em relação aos portadores de necessidades especiais, por parte das escolas, e de uma parcela da sociedade, é fator preocupante porém, não é fenômeno da atualidade, por isso há necessidade da inclusão como um todo, no cotidiano.

Na Declaração de Salamanca (BRASIL, 1994), “proclama-se que toda criança possui características, habilidades e necessidades de aprendizagem únicas, tendo por direito fundamental a educação, devendo os programas de atendimento tomar conta à vasta, a diversidade de tais características e necessidades”.

## **METODOLOGIA**

Constitui-se em uma pesquisa de caráter descritiva, a deficiência como era dito desde os primórdios da Idade Média até os dias atuais, que hoje nessa nova nomenclatura é chamada de necessidades especiais trouxe uma verdadeira mudança de paradigmas e de valorização dando a importância a essa criança. Com a chegada das campanhas preventivas educativas e de suma importância diminuir as deficiências como: física, múltipla, visual, auditiva e mental, essas podendo ser adquiridas ou congênitas, no parto no pós-parto, acidentes, genética, medicamentos, doenças, etc. Tem-se o teste de Apgar o exame do pezinho, para diagnosticá-los, na chegada do bebê não idealizado, e no ocorrido de pessoas tornarem com necessidades especiais adquiridas, os profissionais devem buscar especializações para passar a inesperada notícia, buscando integrar as famílias em atendimentos psicológicos, econômicos e outros.

Atualmente, a organização do sistema educacional brasileiro (legislação, políticas públicas, práticas pedagógicas etc.) , está pautada nos princípios da inclusão escolar, o qual defende, preferencialmente, a matrícula de todos os alunos nas classes comuns das escolas regulares, especialmente dos alunos que frequentam as classes especiais e escolas especiais. O princípio fundamental desta política é que o sistema regular deve atender a diversidade do anulado, isto é, todos os que se encontram excluídos, frequentadores da escola.

O principal desafio da escola inclusiva é desenvolver uma pedagogia centrada na criança e capaz de educar a todos, sem discriminação, respeitando suas diferenças, seus limites; uma escola que dê conta da diversidade sociais das crianças e ofereça respostas adequadas às suas características e necessidade, solicitando o apoio de instituições e especialistas quando necessário. É uma meta a ser seguida por todos aqueles comprometidos com a educação inclusiva.

Essa pesquisa teve como base principal, é que a família está em primeiro grande grupo social, a criança com necessidades especiais precisa de carinho, aconchego, atenção, valorização. Podendo receber valores culturais, religiosos e psicológicos para buscar integrar a sociedade.

## DESENVOLVIMENTO

Odom e Diamond (1998, p. 5) ressaltam, no entanto, que “não há uma definição comum sobre inclusão, havendo uma imensa diversidade de pessoas que a evocam como garantia de direitos”. Ela está nos jornais, outdoors, encontros científicos, nas conversas informais, na política. Fala-se em inclusão social, digital, cultural, econômica, escolar, desinstitucionalização, dentre outras.

Apontamos que, primeiramente, surgiram as “escolas especiais” ou “centros de convivência”, destinados exclusivamente às “crianças especiais” (na década de 1950, foram criadas as primeiras APAEs) (Ferreira, 2004). Surge, em um segundo momento, apresentada na Lei 5692/71 (Brasil, 1971), a “integração escolar”. Instituíram-se então as “classes especiais”, sendo estas, salas de aula dentro de escolas regulares, destinadas às crianças com necessidades especiais. Finalmente, desde há alguns anos, há um novo movimento que busca a “inclusão escolar” e entende que crianças com e sem necessidades especiais deveriam ocupar uma mesma sala de aula. Marco/motor na constituição do discurso da “inclusão escolar” tem sido citado como ocorrido a partir da “Conferência Mundial de Necessidades Educacionais e Especiais: acesso e qualidade”, organizada pela ONU, em Salamanca (Espanha), em 1994. O princípio que guia a resultante Declaração é de que escolas regulares devem acomodar a todas as crianças, independente de suas condições físicas, intelectuais, sociais e emocionais (ONU, 1994). No Brasil, verifica-se que a “inclusão escolar” passa a aparecer em Leis, a partir de 1996 – como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996).

## EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA: BREVE ABORDAGEM

Desde os anos 80 a Educação Especial e inclusiva, passou a ser vista com outros olhos, com isso surge, vários documentos pautados e pensados na perspectiva inclusiva que propõem mudanças com relação à universalidade de atendimento, conforme nos apresenta o Ministério da Educação, com a Constituição Federal de 1988- Educação Especial e outras iniciativas que estão em vigor em prol à educação.

Lei N° 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN;

Lei N° 9394/96 – LDBN – Educação Especial;

Lei N° 8069/90 – Estatuto da criança e do Adolescente – Educação Especial;

Lei N° 10.098/94 – Acessibilidade;

Lei N° 10.436/02 – Libras;

Lei N° 7.853/89 – CORDE – Apoio às pessoas portadoras de Deficiência;

Lei N° 9424 de 24 de dezembro de 1996 – FUNDEF

Lei N° 10.845, de 5 de março de 2004 – Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às pessoas Portadoras de Deficiência;

Lei Nº 10.216 de 4 de junho de 2001 – Direitos e Proteção às pessoas acometidas de transtorno mental;

Plano Nacional de Educação (2011-2020) – Educação Especial

Entretanto Vygotsky (1997), “na década de 1920, critica uma nova pedagogia dita especial, mas sim que era arcaica e caduca, era fraca e destinada aos fracos, assim defende uma nova escola especial que deveria oferecer uma escola auxiliar forte para os considerados fracos”. Desse modo com uma perspectiva Vigotskiana, o professor e toda a instituição escolar devem estar atentos às necessidades da criança abrangendo os aspectos físicos, emocionais e sociais.

Pode-se dizer, pelo contrário, que os propósitos da educação escolar sempre foram os melhores possíveis, desde que se entenda a quais sujeitos ela se destinava. Aqueles aos quais ela não se destinava não eram, naquele contexto, excluídos. Por razões teológicas, morais, ideológicas e muito mais pela ausência de necessidades objetivas, a educação escolar era para uns e não para outros.

Para a criança com deficiência, a possibilidade de acesso à escolarização traz ganhos inestimáveis. Até pouco tempo, uma parcela mínima dessa população tinha acesso aos bancos escolares e sempre a via de acesso eram as classes especiais ou escolas de ensino especializado, revelando que a relação entre deficiência e ensino especial ainda fazia parte de uma concepção na qual a condição de deficiência por si só definiria a conveniência e a necessidade desse atendimento especializado. O ambiente escolar apresenta um estímulo à competitividade, à negação das diferenças e uma tendência a valorizar a homogeneidade, enfim a escola requisita o aluno ideal e realiza suas ações para atender a esse aluno idealizado. Não há espaço para ser diferente único, e para estabelecer um diálogo com a diversidade. Ao falarmos de um sistema de ensino inclusivo, precisamos falar de uma mudança de comportamento, de atitudes, valores e conceitos (JURDI;AMIRALIAN,2006).

Por outro lado, visto que o conceito de exclusão não se mostra aplicável a qualquer contexto histórico, o mesmo acontece com o conceito de inclusão. A inclusão educacional, como conceito, como direito, é uma preocupação e também uma necessidade objetiva das sociedades modernas e contemporâneas. Pode se dizer que passou a integrar o ideário das nações democráticas capitalistas.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A escola é o espaço no qual devemos criar esta inclusão, é o primeiro sistema social onde a criança aprende a conviver com os outros. Caso a criança apresente alguma necessidades especiais, mas passa a conviver com as demais ela sentirá parte desta sociedade indiferente da sua deficiência, desta forma, ela não se sentirá excluída do sistema, é óbvio que para cada necessidade deva existir uma estrutura por trás para permitir a esta criança um bom convívio com os colegas e que possa dentro das suas limitações adquirir conhecimento. Desta forma, o poder público deve investir mais em estrutura física e de pessoal nas escolas para atender a demanda. Mas para isso, os preconceitos devem ser derrubados, primeiramente pelas escolas e até mesmos pelos os pais que muitas vezes escodem seus filhos achando que deixando eles em casa ou frequentando escolas especiais estará fazendo um bem a eles. Cabe a cada um de nós fazermos a nossa parte para derrubar preconceitos e permitir uma sociedade

mais inclusiva. Para haver educação inclusiva é necessário que se compreenda a indispensável interlocução entre escola regular e a escola especial, de forma que seja construída uma prática cooperativa e global, possibilitando organizar serviços de apoio mútu.

Essa interlocução é primordial nos momentos de transição de um modelo educacional para outro, se concretizando mediante a sua inclusão em eventos de planejamento, avaliação e monitoramento da ação pedagógica de ambas as modalidades de ensino. Outra grande contribuição ficará a cargo de professores e gestores educacionais, assumindo o compromisso na melhoria da qualidade dos serviços oferecidos aos alunos portadores de necessidades especiais. É chegada a hora da metamorfose educacional, onde os conflitos e resistências sejam superados e, que se perceba a dimensão de saberes que a diversidade tem a oferecer.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, minhas colocações feitas até aqui giraram em torno dos seguintes aspectos, a exclusão e inclusão educacional são conceitos de hoje século XXI, evoluímos tanto em tecnologia, conseguimos até nos comunicar virtualmente, não podemos nos permitir engatinhar em direção ao exercício da prática social de aceitação dos corpos diferentes. Podemos sim, organizar uma vida mais justa do ponto de vista de aceitação de todos os tipos de seres humanos e onde a luta individual e ao mesmo tempo coletiva de cada ser pode definir a sua colocação e atuação na sociedade, pois também ultrapassamos o período em que a superproteção era a única forma de atenção as pessoas consideradas deficientes. Desse modo mesmo pensando na atuação profissional e pedagógica de um professor regente, não se é garantido um atendimento especializado voltado à integração total do aluno, sendo que a formação de professores especializados é de fundamental importância para o desenvolvimento integral da criança com deficiência. Considerar uma pessoa diferente ou com defeito hoje só por que ela apresenta algum tipo de necessidade especial é inadmissível, pois vivemos atualmente numa sociedade de inclusão, é pelo menos o que todos deveriam pensar. O fato de uma pessoa possuir alguma necessidade não a torna diferente, pois afinal o que é ser diferente? Cada um não é único, com seus costumes, gestos e ações.

**Palavras-chave:** Aluno Necessidade Especial; Inclusão e Exclusão Social; Política Pública;

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica**. 2. ed. Brasília: MEC; SEESP, maio 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria de Educação Especial**. Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

NEVES, L.M.W. (Org.). **Educação e política no limiar do século XXI**. Campinas, SP: Autores Associados, 2000.

BRASIL. **DECLARAÇÃO DE SALAMANCA e Linha de Ação sobre necessidades Educativas Especiais**. Brasília: CORDE, 1994.



JURDI, A.P.;AMIRALIAN,M.L.T.de M. **A inclusão escolar de alunos com deficiência mental: Uma proposta de intervenção do terapeuta ocupacional no cotidiano escolar**. In: Estudos de Psicologia, Campinas, 23(2), 191-202, abril –junho 2006.

ODOM, S., & Diamond, K. (1998). **Inclusão de crianças pequenas com necessidades especiais na educação infantil: a base de pesquisa. Pesquisa da primeira infância trimestral**, 13(1), 3-25.

UNESCO. **Declaração de Salamanca e Linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. [Adotada pela Conferencia Mundial sobre Educação para Necessidades Especiais]. Acesso e Qualidade, realizada em Salamanca, Espanha, entre 7 e 10 de junho de 1994. Genebra, UNESCO 1994.

VYGOTSKI, L. S. **Obras Escogidas V** – Fundamentos de defectología. Madrid: Visor,1997.